



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia

1

Quinta-feira • 15 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 1920

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia publica:

- **Notificação aos Servidores Auxílio Emergencial.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA

CNPJ: 14.147.920/0001-41

CONTROLADORIA MUNICIPAL

Av. Oscar Cardoso, 01 – Itaju do Colônia/BA

CEP: 45.730-000

NOTIFICAÇÃO AOS SERVIDORES

AUXÍLIO EMERGENCIAL


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJU DO COLÔNIA, no uso Das atribuições que lhe são conferidas pela a lei orgânica do Município de Itaju do Colônia, considerando a necessidade de DAR CONHECIMENTO aos Servidores Ativos.

NOTIFICA:

Todos os servidores públicos ATIVOS, dos procedimentos abaixo relacionados, com fins de auxiliar na regularização do possível recebimento indevido do **AUXÍLIO EMERGENCIAL**, instituído pela Lei Federal nº 13.982, de 02 abril de 2020, em conformidade com a CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO e TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, ESTADO E MUNICIPIOS DO ESTADO DA BAHIA.

- a) INFORMA que existe um canal disponibilizado pelo Ministério da Cidadania para a devolução de valores eventualmente pagos/recebidos de forma indevida, seja decorrente de crédito automático (“CadÚnico” e Bolsa Família”), seja por conta de solicitação expressa (“ExtraCad”0, a saber: **[devolucaoauxilioemergencial.cidadania.gov.br]**)
- b) Aqueles servidores que tiveram seu CPF identificados na lista de beneficiários ao Auxílio Emergencial e que suspeitem que seus dados foram indevidamente utilizados por terceiros, devem fazer a consulta no site (<https://consultaauxilio.dataprev.gov.br/consulta/#/>), informando o número do CPF, nome completo, nome da mãe e data de nascimento. Uma vez confirmado o uso irregular dos dados, deverá formalizar um Boletim de Ocorrência (BO) na Polícia Civil e na sequência, poderá registrar uma denúncia no sistema Fala.Br(<https://sistema.ouvidorias.gov.br/>), preferencialmente com o upload do BO nesse sistema, também sendo possível denunciar irregularidades ao Ministério da Cidadania pelo telefone 121 ou 0800 7070 2003;
- c) O beneficiário poderá contestar o resultado do Auxílio Emergencial no seguinte site: <http://www.gov.br/pt-br/serviços/contestar-o-resultado-do-auxilio-emergencial-coronavirus-covid-19>.

Itaju do Colônia – Bahia, 15 de outubro de 2020.


Leonardo Moreira Castro Chaves
Procurador Jurídico


Gentil Pereira de Jesus
Controlador Geral